

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Resultado da verificação da autodeclaração de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade indígenas e quilombolas (Grupos A, D, G e I), referente à **chamada regular do PISM - 1º semestre**, (requerimento de matrícula de 28 a 25 de março de 2025).

***Este resultado se limita somente à análise de pertencimento étnico-racial dos(as) candidatos(as). Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF)**.

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o parecer através SIGA X, poderão solicitar uma cópia através do e-mail garv.cdara@ufjf.br, até o dia **30/05/2025, no horário de 8h às 17h**.

RECURSO: o(a) candidato(a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão de pertencimento étnico-racial da UFJF.

O recurso, **obrigatoriamente**, deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 24/05/2025 e 30/05/2025**. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA: <https://www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2025/01/PORTARIA-GAB-REITOR-UFJF-N%20BA-485-DE-16-DE-JANEIRO-DE-2025-2.pdf>

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia **30/06/2025**.

CPF	NOME	Resultado
163.XXX.XXX-29	THAINARA MARIA DA SILVA	DEFERIDO

Juiz de Fora, 23 de maio de 2025